



SÚMULA DA 128ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:

DATA:	19 de junho de 2018
LOCAL:	Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	9h30min – 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR:	Ariel Luis Lazzarin	Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG
PARTICIPANTES:	Ademir Nogueira de Ávila	Membro da CEP-CAU/MG
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	Membro da CEP-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Membro da CEP-CAU/MG
	Samira de Almeida Houri	Gerente de Fiscalização do CAU/MG
ASSESSORIA:	Tadeu Araújo de Souza Santos	

3. PAUTA:

Verificação de quórum:

Às 09h30min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião; ausente a Cons. Maria Edwirges Sobreira Leal, que representava o CAU/MG no Congresso da Associação Mineira de Municípios.

Ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;
 - 2.1. Processo 1000018515/2015 – Empresa sem registro (Cambuí)
 - 2.2. Processo 1000063360/2018 – Exercício Ilegal (João Monlevade)
 - 2.3. Processo 1000064243/2018 – Exercício Ilegal (Ipatinga)
 - 2.4. Processo 1000064371/2018 – Exercício Ilegal (Ipatinga)
 - 2.5. Processo 1000064637/2018 – Exercício Ilegal (Ipatinga)
3. Assuntos oriundos da Gerência de Fiscalização:
 - 3.1. Planejamento (itens B e K): análise e deliberação determinando sobre a fiscalização dos Conjuntos Urbanos Tombados e as cidades para levantamento dos profissionais de seções técnicas, para darmos início a ação educativa;
 - 3.2. Nota de Fiscalização: análise e deliberação sobre as alterações propostas pela GERFIS para o documento utilizado nas atividades fiscalizadas in loco;
 - 3.3. Calendário Projeto ROTAS: deliberação sobre o calendário para o segundo semestre de 2018 (alterar datas: Montes Claros na primeira semana e Ipatinga na segunda semana de julho);
 - 3.4. Protocolo 569622/217: análise e deliberação sobre solicitação de profissional de fiscalização na cidade de Araújos;
 - 3.5. Convênio com Prefeitura Municipal de Governador Valadares: análise e deliberação sobre proposta de convênio enviado;
 - 3.6. Memorando nº 052/2018: envio MPMG de exercício de atividade privativa;
 - 3.7. Denúncias:
 - 3.7.1. Denúncia 15194;
 - 3.7.2. Denúncia 15546;
 - 3.7.3. Denúncia 15887;
 - 3.7.4. Denúncia 17354;
 - 3.7.5. Denúncia 17860.
 - 3.8. Memorando nº 042/2018: cumprimento da Lei 13.425/2017;

f.
Ademir
Other



4. Análise de Solicitações de RRT Extemporâneos:
 - 4.1. RRT 6710201 (Profissional sem contrato de prestação de serviços);
 - 4.2. RRT 6864124 (Atividade: execução de serviços de sinalização rodoviária e conservação para a construção da ponte sobre rio);
5. Análise de manifestação sobre preenchimento de RRT;
6. Reunião Conjunta CEP – CEF – CED: Denúncia Estágios;

Comunicados:

Considerando o e-mail recebido pela Assessoria da Comissão de Ensino e Formação, encaminhado à CEP, com relatos de estudantes atuando ilegalmente como Arquitetos e Urbanistas na cidade de Bom Despacho, a Comissão, além de orientar que seja agendado palestra relativo ao tema nas instituições de ensino da cidade, em conjunto com fiscalização na região, solicitar à denunciante que apresente – ainda que o faça anonimamente – os nomes daqueles que conhecer realizando tais ações, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 17h55min.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram apresentados, pelos respectivos relatores, os votos relativos aos processos 1000018950, 1000058619, 1000061301, 1000061301 e 1000063400. Em todos os casos, os presentes seguiram os relatores.
ITEM DE PAUTA	2. NOMEAÇÃO DE RELADORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram nomeados relatores para os seguintes processos: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. 1000018515/2015 – Cons. Cecília Galvani 2.2. 1000063360/2018 – Cons. Fábio Vieira 2.3. 1000064243/2018 – Ademir Nogueira 2.4. 1000064371/2018 – Ariel Lazzarin 2.5. 1000064637/2018 – Ademir Nogueira
ITEM DE PAUTA	3. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<ol style="list-style-type: none"> 3.1. Plano de Ações - Itens B e K: Quanto ao item B (ação de fiscalização nos Conjuntos Urbanos Tombados), a CEP orientou que, inicialmente, seja realizada uma tentativa de aproximação com os órgãos de fiscalização do patrimônio (em seus diversos escritórios), para proposição de fiscalização conjunta e celebração de termo de cooperação; Quanto ao item K (ação educativa com profissionais que atuam órgãos públicos), os conselheiros apresentarão contribuições para realização das ações, que serão inicialmente realizadas nas 72 cidades do Grupo 1 do Quantitativo de Ações Integradas; 3.2. As alterações propostas pela GERFIS no modelo de Nota de Fiscalização foram aprovadas; 3.3. Foram realizadas as alterações propostas no calendário do Projeto ROTAS: deliberação sobre o calendário para o segundo semestre de 2018 (alterar datas: Montes Claros na primeira semana e Ipatinga na segunda semana de julho); 3.4. A fiscalização na cidade de Araújos foi agendada para o dia 18/07. Solicitar que os requerentes da ação enviem mais denúncias; 3.5. Solicitar à Prefeitura Municipal de Governador Valadares a motivação para retirada dos pontos do termo de cooperação; verificar requerer a lista de processos via Lei de Acesso à

Ademir
Ademir



	<p>Informação; A Cons. Cecília comentará em Reunião Plenária que tentará contato direto com a Administração Municipal;</p> <p>3.6. [retirado de pauta];</p> <p>3.7. Denúncias:</p> <p>3.7.1. Denúncia 15194 (Salário Mínimo Profissional): A Comissão, considerando que este assunto demanda atuação política do CAU, decidiu por encaminhá-lo para discussão de todo o Conselho, recomendando que seja realizada avaliação jurídica das chances de sucesso nas ações a serem adotadas;</p> <p>3.7.2. Denúncia 15546 (Empresa júnior): dada as limitações impostas por deliberação da CEP-CAU/BR, que será questionada oportunamente, a CEP orientou pela fiscalização do Coordenador de Curso da instituição;</p> <p>3.7.3. Denúncia 15887 (Prefeituras sem Legislação Urbanística e de Construção): além de enviar a demanda à CPUA; informar a requerente as ações já adotadas na Regional Norte, além de solicitar que formalize as denúncias que tenha ciência; enviar ofício à Prefeitura do Município de Itinga solicitando, via Lei de Acesso à Informação, os licenciamentos aprovados.</p> <p>3.7.4. Denúncia 17354 (Salário Mínimo Profissional): considerando que o caso aludido ocorre no estado do Rio de Janeiro, o mesmo deverá ser remetido ao CAU desse estado;</p> <p>3.7.5. Denúncia 17860. (Prefeitura sem Legislação Urbanística e de Construção/atuação de profissionais alegadamente não habilitados): além de enviar a demanda à CPUA; instruir a requerente quanto aos limites da atribuição do CAU em fazer exigências a outros órgãos públicos, além de informar as ações já adotadas na Regional Sul; enviar ofício à Prefeitura do Município de Campos Gerais solicitando, via Lei de Acesso à Informação, os licenciamentos aprovados.</p> <p>3.8. Memorando nº 042/2018: cumprimento da Lei 13.425/2017 (Lei Kiss – prevenção de incêndio e pânico em locais de concentração de pessoas) – Considerando que o instrumento em questão é bastante vago e carece de regulamentação, e que não é possível esgotar a discussão do assunto em uma reunião. CEP orienta que o CAU entre em contato com outros órgãos de fiscalização para buscar estratégias conjuntas.</p>
ITEM DE PAUTA	4. PROCESSOS DE RRT EXTEMPORÂNEO (SOLICITAÇÕES E RECURSOS);
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<p>4.1. RRT 6710201 (Profissional sem contrato de prestação de serviços); RRT deferido; a documentação apresentada é suficiente para comprovar a realização dos serviços.</p> <p>4.2. RRT 6864124 (Atividade: execução de serviços de sinalização rodoviária e conservação para a construção da ponte sobre rio); RRT indeferido, por não haver habilitação de arquitetos para tais serviços</p>
ITEM DE PAUTA	5. ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE RRT;
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<p>Considerando que o assunto já foi anteriormente analisado pela Comissão e dado que as condições estabelecidas na análise anterior, despachadas por e-mail ao profissional, pela Assessoria da Comissão, em 04 de dezembro de 2017, não foram cumpridas, a CEP deliberou por manter a decisão anterior, no sentido de (1) caso tenham sido prestados serviços de ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, deverá ser elaborado um RRT específico para cada obra ou serviço técnico acompanhado, com seus respectivos endereços; (2) Caso tenham sido prestadas atividades de Assessoria ou Consultoria, o RRT deverá ser elaborado com tal(is) atividade(s), inserido como endereço o local de prestação dos serviços, que, segundo informado, foi a sede do BDMG</p>
ITEM DE PAUTA	6. REUNIÃO CONJUNTA CEP – CEF – CED: DENÚNCIA ESTÁGIOS;

[Handwritten signatures]



**DISCUSSÕES,
DELIBERAÇÕES E
ENCAMINHAMENTOS:**

Foi realizada reunião conjunta entre as Comissões de Exercício Profissional, de Ensino e Formação e de Ética e Disciplina, com o intuito de discutir uma denúncia recebida informalmente pelo Cons. Ariel, onde um coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo em Uberlândia estaria alegadamente orientando os alunos a procurarem arquitetos para que, mediante pagamento, assinassem seus relatórios de estágio, sem que os discentes houvessem realizado qualquer atividade sob suas orientações. Após discussão entre os Conselheiros, decidiu-se que seriam feitos os seguintes encaminhamentos: (1) agendar palestra institucional na Instituição, a fim de orientar professores e alunos sobre os aspectos estabelecidos pelo Ministério da Educação para estágios; (2) informar ao Coordenador que, mesmo diante da dificuldade de oportunidade de estágios, este é de cumprimento obrigatório, mas que não há limitação do MEC quanto ao supervisor das atividades (a instituição pode definir se aceitará apenas arquitetos e urbanistas como supervisor, ou se possibilitará outros profissionais), através do projeto pedagógico do curso, desde que cumpram os aspectos normativos, e ainda que, a fim de estimular a oferta, divulgar que os estágios acadêmicos – aqueles realizados no âmbito do conteúdo curricular - não precisam ser, necessariamente, remunerados. Estes encaminhamentos serão validados pelas três comissões para operacionalização.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG

Maria Edwirges Sobreira Leal – <i>Coordenadora</i> <input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)	AUSENTE
Ariel Luis Lazzarin - <i>Coord. Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)	<i>Ariel Luis Lazzarin</i>
Ademir Nogueira de Ávila <input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)	<i>Ademir Nogueira de Ávila</i>
Cecília Fraga de Moraes Galvani <input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	<i>Cecília Fraga de Moraes Galvani</i>
Fábio Almeida Vieira <input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)	<i>Fábio Almeida Vieira</i>